



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ**  
*Gabinete do Presidente*

**LEI MUNICIPAL Nº 2628 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2015**

**EMENTA: AUTORIZA A CRIAÇÃO DO PROGRAMA AMBULATORIO MÓVEL PARA ATENDIMENTO EM COMUNIDADES CARENTES E ÁREAS RURAIS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Representante Legal do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:


**Art. 1º** - Fica autorizado o Executivo Municipal a criar o Programa "Ambulatório Móvel" para atendimento em comunidades carentes e áreas rurais no Município de Barra do Piraí.

Parágrafo Único – Para a execução do programa "Ambulatório Móvel" o Poder Executivo Municipal poderá realizar parcerias com Faculdades de Medicina, Odontologia e Enfermagem, bem como demais Instituições, a fim de realizar tais atendimentos sem gerar custos aos cofres públicos.

**Art. 2º** - Do Programa poderão constar ainda informações e realização de campanhas sobre medicina preventiva, vacinação infantil, cuidados com idosos e gestantes.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 26 DE NOVEMBRO DE 2015.

  
**MAERCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA**  
Prefeito Municipal

Projeto de lei nº 144/2015  
Autor: Pedro Fernando de Souza Alves

*Praça Nilo Peçanha nº 07 – Centro – Barra do Piraí-RJ CEP 27123-020*  
*Tels.: (24)24439650 Fax (24) 24439673*